

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5558, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5532/2012.

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I, constante na Lei Municipal nº 5532, de 23 de novembro de 2012
que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013
e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

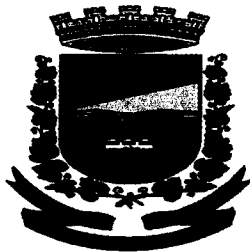
**GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de março de dois mil e treze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) as fls. 031
e publicado (a)
Em 05.03.2013**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2219- compras de vagas.	- Ampliar o atendimento da educação infantil através de convênios com as escolas infantis da iniciativa privada. Estimativa para 400 vagas	LDB/EDUCAÇÃO		600.000,00	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
252	2219- compras de vagas.	- Ampliar o atendimento da educação infantil através de convênios com as escolas infantis da iniciativa privada. Estimativa para 130 vagas	LDB/EDUCAÇÃO		167.000,00	